

EDITAL

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 6 BOLSAS DE DOUTORAMENTO

HERITAS/PD-FCT/BD/2019/2020

Évora, 30 de dezembro de 2019

O Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património da Universidade de Évora e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, ao abrigo do concurso de *Programas de Doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)* de 2014, põe a concurso a atribuição de **6 bolsas de doutoramento**.

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva do HERITAS – Estudos de Património (ou à Comissão de Seleção por ela escolhida) selecionar os estudantes deste programa doutoral que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, sendo que os contratos de bolsa serão celebrados diretamente com a FCT.

O Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património assenta numa rede de cursos constituída pelos doutoramentos de Arquitetura (Universidade de Évora), Belas Artes – especializações em Museologia, Conservação e Restauro e Ciências da Arte (Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa), História (Universidade de Évora) e História da Arte (Universidade de Évora).

O Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património tem por objetivo o desenvolvimento de uma metodologia e vocabulário comuns às diferentes disciplinas e áreas científicas (das Ciências e Tecnologia às Humanidades) participantes nos processos de patrimonialização, da valorização à conservação patrimoniais.

1. DURAÇÃO DA BOLSA

Anual (12 meses), renovável até ao máximo de 4 anos (48 meses), com início previsto para 01 de março de 2020.



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

2. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao presente concurso: cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; cidadãos de estados terceiros detentores do título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela lei n.º 29/2012, de 9 de agosto; cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

As **6 bolsas de doutoramento** a atribuir no âmbito do presente concurso destinam-se aos alunos dos **cursos de doutoramento** que integram o Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património.

Os candidatos deverão estar em condições de cumprir o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, que procede à terceira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação; Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, com entrada em vigor a 27 de agosto; Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro. Assim como o Regulamento das Bolsas de Investigação FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

3. INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

São instituições de acolhimento a Universidade de Évora e a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no âmbito e nos termos das normas regulamentares do Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos deverão reunir as condições de admissibilidade de cada um dos cursos que integram a rede HERITAS no ano letivo de 2019-2020.

5. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

A formalização da candidatura às Bolsas de Doutoramento a que se refere o presente Edital deverá ser efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

7

- *Curriculum Vitae*
- Proposta do programa de trabalhos
- Comprovativo do grau de Mestre ou do cumprimento dos requisitos de admissibilidade em conformidade com os requisitos de admissibilidade de cada um dos programas de doutoramento que integram a Rede HERITAS.
- No caso de graus obtidos no estrangeiro, e no cumprimento do previsto na legislação nacional aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, aos titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade dos referidos graus, mediante apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e conversão de nota para a escala de classificação portuguesa, requerido ao reitor de uma universidade pública portuguesa, ao presidente de um instituto politécnico público ou ao diretor-geral do ensino superior; ou pela apresentação da atribuição de equivalência/reconhecimento, realizada por uma instituição de ensino superior público portuguesa. O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento, requeridos após 1 janeiro de 2019, é o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento, requeridos em data anterior a 1 janeiro de 2019, é o previsto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, ou em alternativa, o instituído pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, para o caso da modalidade de reconhecimento ser a de equivalência. Sugere-se a consulta do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, bem como do portal da Direção-Geral de Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt>.

6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso para apresentação de candidaturas está aberto entre 30 de dezembro de 2019 e 24 de janeiro de 2020.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição das bolsas de doutoramento serão efetuadas pela comissão de seleção de candidatos do Programa HERITAS: Paulo Simões Rodrigues (Presidente do Júri, CHAIA/UÉ), Alice Nogueira Alves (CIEBA/FBA/UL), Ana Bailão (CIEBA/FBA/UL), António Candeias (HERCULES/UÉ), Cristina Dias (HERCULES/UÉ), Eduardo Franco (CIEBA/FBA/UL), Fernando António Baptista



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

Pereira (CIEBA/FBA/UL), Filipe Themudo Barata (CIDEHUS/UÉ), Maria Alexandra Gago da Câmara (CHAIA/UÉ), Marta Manso (FBA/UL).

- O método de seleção será feito com base no mérito do candidato (50%) e no mérito do programa de trabalho (50%).
- O mérito do candidato será aferido com base na avaliação do *curriculum vitae* (50%).
- O mérito do programa de trabalho apresentado será aferido com base na avaliação da (I) originalidade do tema (15%), (II) exequibilidade (25%), (III) contributo da tese para o avanço do conhecimento na área geral do Património e na respetiva área específica de especialização (30%), e (IV) contributo da tese para os objetivos do programa de doutoramento HERITAS - Estudos de Património (30%).
- A Comissão de Seleção dos Candidatos do Programa Doutoral HERITAS reserva-se o direito de:
 - Convocar os candidatos para uma entrevista, caso tal seja considerado pertinente;
 - Não atribuir a totalidade das bolsas, caso considere haver candidaturas cujo perfil não adequa aos objetivos do Programa Doutoral.

8. ENVIO DAS CANDIDATURAS

A documentação para a formalização das candidaturas às bolsas a concurso, nos termos referidos no ponto 5 deste Edital, deverão ser enviados, com a referência “Concurso de Bolsas de Doutoramento HERITAS/PD-FCT/BD/2019”, via correio eletrónico, para o endereço iifa@uevora.pt, ou para a morada: Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, Apart. 94, 7002-554 Évora, devendo ser recebidas com o carimbo dos correios dentro do prazo referido no presente edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados, para consulta pelos candidatos, através do endereço eletrónico, do sítio digital do Programa Doutoral (www.heritas-phd.uevora.pt) e das webpages da Universidade de Évora (<http://www.estudar.uevora.pt> e <http://www.iifa.uevora.pt>) e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (<http://www.fba.ul.pt/investigacao/bolsas-e-posicoes>).



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

10. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu, ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

O presente concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 5 de junho, na redação em vigor, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

EDICT



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

5



Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



CALL FOR APPLICATIONS FOR 6 DOCTORAL GRANTS

HERITAS/PD-FCT/BD/2019

University of Évora, December 30, 2019

The Doctoral Program HERITAS - Heritage Studies of the University of Évora and the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon, under the framework of the 2014 Foundation for Science and Technology (FCT) doctoral programs grants, opens an applications call of **6 doctoral grants**.

Within that application call, the Steering Committee of HERITAS - Heritage Studies (or the Selection Committee chosen by her) is responsible for the selection of this doctoral program that will received the grants financed by FCT, with the grants contracts being directly saddled with FCT.

The Doctoral Program HERITAS - Heritage Studies is based on a network of four doctoral programs, constituted by the doctoral programs of Architecture (University of Évora), Art History (University of Évora), Fine Arts, with its specializations in Museology, Conservation and Restoration, and Art Sciences (Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon), and History (University of Évora).

The Doctoral Program HERITAS - Heritage Studies aims to develop a methodology and vocabulary shared between the different disciplines and scientific fields (from Sciences and Technology to Humanities) that take part in the heritisation process, from heritage enhancement to its conservation.

1. PERIOD OF THE GRANT

Annual (12 months), renewable up to 4 years maximum (48 months), with start scheduled for Mars 1, 2020.

2. RECIPIENTS OF THE GRANTS

Eligible to apply to this call: nationals or citizens of other member states of the European Union; citizens of third states holders of valid residence permit or beneficiaries of long-term resident status, according to the Law n. º 23/2007 of July 4th, amended by the Law n. º 29/2012 of August 9th; citizens of the third states with which Portugal has entered reciprocity agreements; citizens of third states which are considered selectable after an individual interview.



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

6



Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior



The 6 PhD scholarships to be granted under this application are intended for students of the PhD courses that are part of the HERITAS - Heritage Studies Doctoral Program.

Applicants must be able to fulfill the Research Fellow Status, approved by the Law n.º 40/2004, of August 18th, changed and republished by the Decree-Law n.º 202/2021, of August 27th, and updated according with the follow decrees-law: n.º 89/2013, of July 9th, which proceeds to the third change of the Research Fellow Status; n.º 233/2012, of October 29th, with effect from August 27th; Law n.º 12/2013, January 29th. As well as the FCT Research Grants Regulation: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

3. HOSTS INSTITUTIONS

The host institutions are the University of Évora and the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon, under and in accordance with the regulations of the Doctoral Program HERITAS - Heritage Studies.

4. ADMISSION REQUIREMENTS

Notwithstanding the requirement of section 2, applicants must fulfil the eligibility conditions of each one doctoral program that integrate the HERITAS network in the academic year of 2019-2020.

5. FORMALIZATION OF THE APPLICATIONS

The formalization of the application for the PhD Scholarships referred to in this call must be made by presenting the following documentation:

- Curriculum vitae
- Work program
- Master degree certificate or compliance with the admissibility requirements in accord with the admissibility requirements of each of the PhD programs in the HERITAS Network.
- In the case of foreign degrees and in compliance with the applicable national legislation on the recognition of foreign qualifications, holders of academic degrees conferred by a foreign higher education institution shall be entitled to all the rights inherent to the title of such degrees, upon presentation of the record of recognition of the academic degree and

conversion of grade to the Portuguese rating scale, required from the dean of a Portuguese public university, the president of a public polytechnic institute or the Director-General of higher education; or by the presentation of the attribution of equivalence/recognition, made by a Portuguese public higher education institution. The legislation applicable to recognition processes, required after January 1, 2019, is the one approved by Decree-Law No. 66/2018 of August 16. The legal regime applicable to recognition processes, required prior to January 1, 2019, is that provided for in Decree-Law 341/2007 of 12 October and regulated by Ordinance No. 227/2017 of 25 or, alternatively, the one established by Decree-Law No. 283/83, of June 21, in case the recognition modality is the equivalence method. It is suggested to consult Decree-Law No. 66/2018 of 16 August, as well as the portal of the Directorate-General for Higher Education: <http://www.dges.gov.pt>.

6. APPLICATIONS SUBMISSION PERIOD

The call for applications will be open from December 30, 2019 to January 24, 2020.

7. SELECTION AND APPLICATION CRITERIA

- The selection and evaluation of the applications leading to the attribution of the doutoral grants will be made by the applicants to the HERITAS Program Selection Committee: Paulo Simões Rodrigues (President of the Selection Committee, CHAIA/UÉ), Alice Nogueira Alves (CIEBA/FBA/UL), Ana Bailão (CIEBA/FBA/UL), António Candeias (HERCULES/UÉ), Cristina Dias (HERCULES/UÉ), Eduardo Franco (CIEBA/FBA/UL), Fernando António Baptista Pereira (CIEBA/FBA/UL), Filipe Themudo Barata (CIDEHUS/UÉ), Maria Alexandra Gago da Câmara (CHAIA/UÉ), Marta Manso (FBA/UL).
- The selecting method will be based on the applicant merit (50%) and the work program merit (50%).
- The applicant merit will be assessed based on the evaluation of the *curriculum vitae* (50%) and the Research Grant Report (50%).
- The work program merit will be assessed based on the evaluation of the (I) theme originality (15%), (II) exequibility (25%), (III) the thesis input for the knowledge advance in the general field of Heritage and in the specific specialization field (30%), and (IV) the thesis contribution for the goals of the doctoral program HERITAS - Heritage Studies (30%).

- The Applicants Selection Committee of the Doctoral Program HERITAS reserves itself the right to:
 - call the applicants for an interview if deemed appropriate;
 - not attribute all the grants if it considers that there are applications whose profile does not suit the goals of the Doctoral Program.

8. APPLICATIONS SUBMISSION

The documentation for the formalization of the grants application, in the terms referred in section 5 of this edict, must be sent , under the reference “Doctoral Grants Application HERITAS/PD-FCT/BD/2019”, to the email iifa@uevoa.pt, or to the address IIFA - Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, Palácio do Vamoose, Largo Marquês de Marialva, Apart. 94, 7002-554 Évora. The application and related documentation must be received with the postmarked within the above mentioned time frame (January 24, 2020).

9. ANNOUNCEMENT

The evaluation results will be announced by email, addressed to the applicants, and will be made public in the doctoral program site (www.heritas-phd.uevora.pt) in the webpages of the University of Évora (<http://www.estudar.uevora.pt> e <http://www.iifa.uevora.pt>) and of the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon (<http://www.fba.ul.pt/investigacao/bolsas-e-posicoes>).

In the case of a negative decision on the grant application, the applicant has a period of 10 (ten) working days after the disclosure to be heard in a preliminary hearing, according with the Administrative Procedure Code. The following final decision made by the Selection Committee may be appealed within 15 (fifteen) working days after the respective announcement.

10. FUNDING

The grants awarded under this call will be financed by the State Budget of the Ministry of Science, Technology and Higher Education and, when eligible, by the European Social Fund, under PORTUGAL2020, through the Programa Operacional Regional do Norte (NORTH 2020), the Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) and the Programa Operacional



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

q

Regional do Alentejo (Alentejo 2020), in accordance with the regulations established for this purpose.

This call is governed by this Notice of Opening, by the FCT Research Fellowship Regulation approved by Regulation No. 234/2012 of June 5, as amended, by the Research Fellowship Statute approved by Law No. 40/2004, of 18 August, as amended, and by other applicable national and community legislation.



PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]